



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

segunda-feira, 14 de julho de 2025

Ano X - Edição nº 01410 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7C05B6D9416C9A3CB1BB131B3837B952

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- DECRETO nº 71, de 14 de julho de 2025 Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, nos termos da Lei 14.133/21 e da outras providências."
- PORTARIA Nº 204 DE 14 DE JULHO DE 2025. DISPÕE SOBRE O DESDOBRAMENTO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 205 DE 14 DE JULHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 72, DE 14 DE JULHO DE 2025 "ESTABELECE A NOMEAÇÃO DE FORMA INTERINA DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA
www.ruybarbosa.ba.gov.br

DECRETO nº 71, de 14 de julho de 2025

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, nos termos da Lei 14.133/21 e da outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, utilizando as prerrogativas conferidas pelo artigo 65 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Artigo 1º Fica nomeada a Sra. Cleuza Lucia Pamponet Oliveira como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Ação Social.

Artigo 2º Este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições legais em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, 14 de julho de 2025.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO

- Prefeita Municipal -

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA
www.ruybarbosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº 204 DE 14 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O DESDOBRAMENTO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Desdobramento de carga horária do servidor RAFAEL SOUZA SANTOS, professor Nível IV, de 20 para 40 horas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ruy Barbosa.

Art. 2º O Servidor deverá apresentar-se a Secretária Municipal de Educação para adequar-se à nova carga horária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 26 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, 14 de julho de 2025.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO
- Prefeita Municipal -

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA
www.ruybarbosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº 205 DE 14 DE JULHO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA
DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, VII; e

CONSIDERANDO a aposentadoria de servidora pública ocupante de cargo de direção sindical da APLB e considerando que o servidor **RAFAEL SOUZA SANTOS** foi eleito regularmente para preencher o cargo vago e por esse motivo solicita licença para o exercício de mandato classista como dirigente sindical junto à APLB – Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que a solicitação de afastamento atende ao disposto no art. 88 da Lei Municipal nº 134/2005 e na Lei Municipal nº 109/2004, que regulam o afastamento de servidores públicos para o desempenho de mandato em entidade sindical da categoria;

CONSIDERANDO ainda que o período requerido refere-se à conclusão do mandato sindical vigente, com encerramento previsto para o mês de maio de 2027;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para o Desempenho de Mandato Classista junto à APLB ao servidor **RAFAEL SOUZA SANTOS**, Professor Nível IV, matrícula nº 20665, nos termos da Lei Municipal nº 109/2004 e do art. 88 da Lei Municipal nº 134/2005.

Art. 2º A licença compreenderá o período de 23 de junho de 2025 a 29 de maio de 2027, durante o qual o servidor exercerá, com ônus para o órgão de origem, suas atividades sindicais conforme prevê a legislação.

Art. 3º Findo o prazo da licença, o servidor deverá retornar à Secretaria Municipal de Educação, no primeiro dia útil subsequente ao encerramento do mandato, para fins de reintegração à sua função originária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o seus efeitos a 26 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, em 14 de julho de 2025.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO
- Prefeita Municipal -

1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA
www.ruybarbosa.ba.gov.br

DECRETO nº 72, de 14 de julho de 2025

Estabelece a nomeação de forma interina de Secretário de Administração e da outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, utilizando as prerrogativas conferidas pelo artigo 65, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 68/2025;

DECRETA:

Artigo 1º Fica designado o Sr. Eduardo Mota de Macedo, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças, para exercer de forma acumulada e interinamente as atribuições do cargo de Secretário de Administração, sem prejuízo de suas atribuições originais;

Artigo 2º Este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições legais em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, 14 de julho de 2025.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO
- Prefeita Municipal -